



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.709/0001-30

Portaria nº 246/2023 – de 02 de Junho de 2023

Súmula: Dispõe sobre a suspensão de servidora pública municipal em virtude de falta grave atestada em processo administrativo disciplinar

O Senhor Michel Ângelo Bomtempo, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente expostas na Lei Orgânica do Município e no Art. 219, I, da Lei Municipal nº 490/94, e

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa exarada no processo administrativo disciplinar aberto pela Portaria nº 178/2022 e alterações, movido em face de A. C. F.:

RESOLVE

Art. 1º **SUSPENDER** por 30 (trinta) dias, durante o período de 05 de Junho de 2023 a 03 de Julho de 2023, a servidora A. C. F., ocupante do cargo de Professor, matrículas nº 3086 e nº 3213, com fundamento no artigo 219, I, da Lei Municipal nº 490/94, por infração ao artigo nº 214, caput, da Lei Municipal nº 490/94 (falta grave), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 02 de Junho de 2023.

Michel Ângelo Bomtempo

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 02/06/23, Edição nº 2448

Assinatura